



PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul
Av. Bento Gonçalves Pereira, 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL = RJ

PORTARIA Nº 40/2021

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA na modalidade **VOLUNTÁRIA ESPECIAL** à servidora **JUSSARA VITORELLI DA SILVA**, no cargo de Professor I, Padrão Salarial I, Matrícula E - 204, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por fundamento o disposto no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c § 5º, art. 40 da CRFB 1988, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas) a contar de 01/06/2021.

Ficam fixados os proventos em R\$ **3.338,19** (três mil, trezentos e trinta e oito reais e dezenove centavos) conforme demonstrado:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS	
FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base atribuído ao cargo de Professor I, Nível P 1, Padrão Salarial I - Lei 3.570/2019	R\$ 2.153,67
Adicional de 30% de Titularidade - Lei 2.278/2002	R\$ 646,10
Adicional de 10% de Triênio - Lei 1.755/1993	R\$ 215,37
Adicional de 15% de Quinquênio - Lei 2.177/2000	R\$ 323,05
TOTAL	R\$ 3.338,19

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 01 de junho de 2021.

SELMA CHAEFFER CRAVO
Diretora Presidente